

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1.957/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO as férias concedidas a Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São José do Campestre/RN, para o período de 3 a 22 de novembro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 06410018.001574/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393- 9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de São José do Campestre, no período compreendido entre 3 a 22 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 3 de novembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-D3GO0JYVOC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-D3GO0JYVOC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1969/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 286/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de junho de 2023, edição nº 15.451, que nomeou a servidora pública KALINE MICHELE DE MORAIS SOUZA para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu a servidora pública KALINE MICHELE DE MORAIS SOUZA no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 27 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública KALINE MICHELE DE MORAIS SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no Núcleo de Mossoró/RN, com atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró e na 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró, a partir de 27 de junho de 2023.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-VBSJI8KY20-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-VBSJI8KY20-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Edital nº 90/2025 - SDPGE, de 6 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente na ação social envolvendo atendimento jurídico promovida pela Paróquia de São José de Anchieta, em Natal/RN, no dia 15 de novembro de 2025, das 08h às 17h.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 2 (duas) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado na ação social envolvendo atendimento jurídico promovida pela Paróquia de São José de Anchieta, em Natal/RN, no dia 15 de novembro de 2025, das 08h às 17h.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente no evento.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com o artigo 3º, inciso II, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.768, de 8 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-4FYH92VZ8U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-4FYH92VZ8U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria n. 1970/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação em permanecer na lista do Núcleo de São Miguel/RN, formulada por candidatos(as) classificados(as) da 2ª a 3ª e da 5ª a 6ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE SÃO MIGUEL/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.624, em 19 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ASSÚ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
9º	MARIA HELOISSY DE OLIVEIRA LIMA*

*Candidato(a) de fim de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-TS9DI0HU6W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-TS9DI0HU6W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1954/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 148/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2025, edição nº 15.933, que nomeou a servidora pública LETÍCIA ARAÚJO ALVES para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu a servidora pública LETÍCIA ARAÚJO ALVES no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 7 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de início das atividades da servidora pública LETÍCIA ARAÚJO ALVES, em 8 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública LETÍCIA ARAÚJO ALVES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Defensorial, no Núcleo Sede de Currais Novos/RN, com atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Currais Novos e na 2ª Defensoria Pública Cível de Currais Novos, a partir de 8 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 8 de julho de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-C6560TIM5O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-C6560TIM5O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1.971/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA - NUEP, regida pelo Edital nº 81/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.788, em 04 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
24º	MARIA IZABEL MIRANDA SANTANA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-KTNCRALIL6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-KTNCRALIL6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1951/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 152/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2025, edição nº 15.933, que nomeou a servidora pública LARA TARGINO BEZERRA ALVES para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu a servidora pública LARA TARGINO BEZERRA ALVES no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 7 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de início das atividades da servidora pública LARA TARGINO BEZERRA ALVES, em 8 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública LARA TARGINO BEZERRA ALVES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Defensorial, no Núcleo de Natal/RN (Anexo II), com atribuições na 7ª Defensoria Pública Cível de Natal e na 9ª Defensoria Pública Cível de Natal, a partir de 8 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 8 de julho de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-U3D7I9B9D4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-U3D7I9B9D4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1.955/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO as férias concedidas ao Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula n.º 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para o período de 3 a 17 de novembro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000052.000004/2025-92;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de São José do Mipibu, no período compreendido entre 3 a 17 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 3 de novembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-M22OR9V7A2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-M22OR9V7A2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1.947/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensoria Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, em substituição perante a 7ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 5 de novembro de 2025, perante a 14ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-WKQQ9U1QC6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-WKQQ9U1QC6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1.973/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 6 de novembro de 2025, perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada para o dia 7 de novembro de 2025, nos autos do processo n.º 0834811-16.2024.8.20.5001, perante a Unidade de Delitos de Organizações Criminosas (UJUDOCrim).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-3TQT9L94WE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-3TQT9L94WE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1.972/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, regida pelo Edital nº 01/2025-NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.897, em 25 de abril de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
13º	JOSINALDO ALVES BEZERRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-BV1C0KP6ZG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-BV1C0KP6ZG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1.968/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensoria Pública LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, em substituição perante a Defensoria Pública de Angicos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 6 de novembro de 2025, perante a Vara Única da Comarca de Angicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-UV4SIVCTAO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-UV4SIVCTAO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1952/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 183/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de junho de 2025, edição nº 15.935, que nomeou a servidora pública KATYLY KAREN MEDEIROS BASÍLIO para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu a servidora pública KATYLY KAREN MEDEIROS BASÍLIO no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 7 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de início das atividades da servidora pública KATYLY KAREN MEDEIROS BASÍLIO, em 7 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública KATYLY KAREN MEDEIROS BASÍLIO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Defensorial, no Núcleo de Natal/RN (Fórum Miguel Seabra Fagundes), com atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Natal, e na 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal, a partir de 7 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 7 de julho de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-L4R6RJEXRE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-L4R6RJEXRE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria n.º 1.948/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula n.º 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula n.º 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 6 de novembro de 2025, perante a 1ª Vara Regional da Execução Penal, de atribuição da 3ª Defensoria Criminal de Caicó.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-EHYRR9UDJM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-EHYRR9UDJM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 1950/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 157/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2025, edição nº 15.933, que nomeou a servidora pública ANDREZA KARINE NOGUEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu a servidora pública ANDREZA KARINE NOGUEIRA DA SILVA no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 7 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de início das atividades da servidora pública ANDREZA KARINE NOGUEIRA DA SILVA, em 8 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública ANDREZA KARINE NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Defensorial, no Núcleo de Macaíba/RN, com atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macaíba e na 2ª Defensoria Pública Cível de Macaíba, a partir de 8 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 8 de julho de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-31Z89Z7KYU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-31Z89Z7KYU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023-DPE/RN

Pregão Eletrônico nº 27/2023-DPE/RN
Processo relativo ao 4º Termo Aditivo nº 06410017.001335/2025-87

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-DPE/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.823.634/0001-96, com sede à Av. Antartida, 501, Casa 02, Novo Leblon Cond. Clube I 2, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP 59.158-155, neste ato representada por Ana Nery Pinheiro Mafaldo, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.893.914-32.

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda (das Especificações do Objeto e do Valor Contratual) e Décima (da Vigência) do Contrato Administrativo nº 33/2023-DPE/RN, visando à concessão de reajuste de 5,172370% sobre o valor global e à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 10 de novembro de 2025 e termo final em 09 de novembro de 2026.

Valor da contratação: Com a concessão do reajuste de 5,172370% aos preços estabelecidos, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, o valor global estimado do Contrato Administrativo nº 33/2023-DPE/RN, para o período de 12 (doze) meses, passará de R\$ 393.966,27 (trezentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 414.339,67 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 381.391,88 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) referentes à prestação de serviços e R\$ 32.947,79 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) relativos à aquisição de peças e/ou acessórios.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 33/2023-DPE/RN.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas cláusulas Segunda e Décima do Contrato Administrativo nº 33/2023-DPE/RN.

Natal/RN, 06 de novembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA
SITECNET INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 06.346.446/0001-59

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-NAI0R94VYY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-NAI0R94VYY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Portaria nº 334/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, ou instrumentos equivalentes, celebrados através de representante e considerando o disposto na Resolução nº 296/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a), gestor(a) e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços nos 25/2025-DPE/RN, 26/2025-DPE/RN, 27/2025-DPE/RN e 28/2025-DPE/RN, com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, prorrogáveis por igual período, que têm como objeto a eventual contratação de serviços gráficos (cartão de visita; crachás para identificação funcional; e cordão Personalizado para crachás, Confeção e impressão de Certificado, Confeção e impressão de Folder - A4, Confeção e impressão de Folder - A3, Impressão colorida à Laser de Cartaz, Impressão de Revista/Relatório, Confeção de panfleto A5, Bloco de Notas Personalizado 15x21cm, Bloco de Notas Personalizado 10x15cm, Pasta com bolso - Personalizada, Envelope A3 - Personalizado, Ventarola Personalizada, Encadernação - Espiral formato A4, Porta copos personalizado, Convite Personalizado, Ficha de acompanhamento processual, Impressão em preto e branco, Impressão e aplicação de adesivo automotivo e Chaveiro de metal), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciadora titular: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;

II – Gerenciadora substituta: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 11.762-5;

III – Gestora dos instrumentos de execução das atas: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução das atas: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

V – Fiscal das atas e instrumentos de execução: Cristiane Kelly Macêdo da Silva Oliveira, matrícula nº 215.875-2;

VI – Fiscal das atas e instrumentos de execução substituto: Daniel Barreto Dias, matrícula nº 215.747-0.

Art. 2º. Ao(à) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

II – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(à) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;

III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);

IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;

III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;

VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-N4Y3R4Q6DU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-N4Y3R4Q6DU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Processo Administrativo n.º 06410007.003217/2025-22.

Termo de Ajuste de Contas celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa Norte Placa Indústria e Comércio LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por finalidade promover o pagamento, a título indenizatório, pelo fornecimento e instalação de letras em aço inox escovado, executados sem prévia formalização contratual, correspondentes a 4 (quatro) unidades de letras com 40 mm, 4 (quatro) unidades de letras com 65 mm, 1 (uma) unidade de letra com 150 mm e 20 (vinte) unidades de letras com 300 mm.

O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 5.382,20 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Justificativa: O presente ajuste decorre da necessidade de indenizar a execução de serviços efetivamente prestados, não abrangidos em contratação prévia, cuja realização atendeu ao interesse público e foi atestada pela fiscalização contratual.

Dotação orçamentária: Para o pagamento das despesas correrá à conta da seguinte dotação orçamentária assim classificada: Unidade orçamentária: 05.101 Defensoria Pública; Função: 03 Essencial à justiça; Sub-função: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo; Subelemento: 052 Material gráfico e impressos; Fonte: 05000000 Recursos não vinculados; Região: 0001 Rio Grande do Norte; Categoria de contrato: fornecimento de bens.

Fundamento legal: O presente Termo de Ajuste de Contas fundamenta-se no disposto no art. 63, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 884 do Código Civil, bem como no art. 10, § 7º, da Resolução nº 028/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Quitação: Após o pagamento do valor descrito na cláusula segunda do presente instrumento, as partes dão plena e integral, para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação aos serviços executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 40/2024 - DPE/RN.

Foro: Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN, como competente para dirimir quaisquer questões ou interpretações divergentes quanto ao presente instrumento, restando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 06 de novembro de 2025

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

MARIA LUIZA DIAS MARINHO
Norte Placa Indústria e Comércio LTDA EPP
CNPJ nº 08.424.210/0001-19

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-E6C30ETUS4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-E6C30ETUS4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor dos subitens 16.1, I, e 16.1, II, da cláusula décima sexta do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o teor da decisão de Id. 34097250 prolatada nos autos do processo administrativo de nº 06410017.001015/2025-27.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foram aplicadas à empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ nº 18.200.565/0001-88) as penalidades de advertência e multa no importe de R\$ 6.033,37 (seis mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos), em face, respectivamente, do atraso injustificado no pagamento dos vales alimentação e salários dos prestadores de serviço, referente à competência de março de 2025.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-52659KITLA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-52659KITLA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - DPE/RN - SRP (90016/2025 - Comprasnet)

PROCESSO Nº 000110000063.000005/2025-16

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 287/2024-GDPGE, torna pública a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando o registro de preços para à eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores, notebooks e nobreaks), destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), anteriormente agendada para o dia 10 de novembro de 2025, às 09h00 (horário oficial de Brasília). A presente SUSPENSÃO dá-se em razão da necessidade da análise do pedido de impugnação pela área técnica, diante da possibilidade de alteração do instrumento convocatório. A nova data da sessão pública será divulgada pelos mesmos meios de comunicação e devolvido o prazo legal do edital. Demais esclarecimentos deverão ser solicitados: e-mail: cpl@dpe.rn.def.br, Informações fone: (84) 99814-0506.

Natal/RN, 06 novembro de 2025.

Ivanilma Carla Silva
Pregoeira - DPE/RN

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16032

Defensoria Pública

Natal, 07 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=1FKAIF8V40-W3K4IUMHZK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1FKAIF8V40-W3K4IUMHZK-P2TH9ZW2VI

